

Portaria nº 019, de 1º de fevereiro de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Damião Marques Juvino”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022023214,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor, **DAMIÃO MARQUES JUVINO, CPF 287.050.251-68**, matrícula 8215, no cargo de **Técnico em Manutenção, classe/referência P110B114**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 32.860,56 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.738,38 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**, com fundamento no art. 48 da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.244,58
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 336,68
Quinquênio adquirido 1 x 7%	R\$ 157,12
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.738,38</b>

Art. 3º- Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente